# [Um histórico das propostas de reforma tributária que fracassaram](https://jornalggn.com.br/noticia/um-historico-das-propostas-de-reforma-tributaria-que-fracassaram)

[JOÃO PAULO CALDEIRA](https://jornalggn.com.br/usuario/joao-paulo-caldeira" \o "Ver perfil do usuário.)

TER, 05/08/2014 - 10:06

**Enviado por Assis Ribeiro**

**Do iG**

[**De FHC a Lula, cinco propostas de reforma tributária fracassaram**](http://ultimosegundo.ig.com.br/governolula/de+fhc+a+lula+cinco+propostas+de+refoma+tributaria+fracassaram/n1237837177192.html)

Historicamente, tentativas de fazer a reforma esbarram em interesses e acabam tendo como desfecho mudanças pontuais no sistema

​

De Fernando Henrique Cardoso a [Luiz Inácio Lula da Silva](http://ultimosegundo.ig.com.br/lula/), foram cinco propostas patrocinadas pelo Executivo de reforma do sistema de impostos, taxas e contribuições. Duas com FHC (1995 e 2001), três com Lula (2003, 2004 e 2008). Todas elas tiveram um mesmo desfecho: a ideia de uma reforma ampla acabou abandonada pelos impasses, sendo substituída por medidas pontuais que, na prática, apenas engordaram a arrecadação. O mesmo filme repetiu-se em todas as tentativas. Sob pressão de governadores, forças antagônicas se digladiaram no Congresso, e o governo recuou.

Foi o caso da última tentativa do governo Lula, em 2008. Como suas antecessoras, a reforma buscava atenuar a principal anomalia da tributação nacional: o excesso de impostos e contribuições incidentes sobre a produção e o consumo de bens e serviços. A alteração mais importante era a proposta de uma lei única para o ICMS, maior fonte de receita dos Estados, que passaria a ser cobrado no destino das mercadorias (a proposta de 2001, de FHC, era concentrada nessa ideia de unificação do imposto).

A resistência em 2008 vinha encabeçada pelos governadores tucanos [José Serra](http://ultimosegundo.ig.com.br/joseserra/) (São Paulo) e[Aécio Neves](http://ultimosegundo.ig.com.br/aecioneves/) (Minas Gerais), na época ambos potenciais candidatos à sucessão de Lula. A reforma implicaria em perda de receita para os governadores e a União. Previa que, nas operações e prestações interestaduais, o ICMS pertenceria “preponderantemente” ao Estado de destino da mercadoria ou serviço. Ao Estado de origem caberia o equivalente à incidência de 2% do imposto. A reforma privilegiava, portanto, Estados consumidores. As perdas se concentravam em grandes Estados produtores como São Paulo e Minas.

Como das outras vezes, discursos em defesa de uma reformulação completa do sistema foram substituídos por propostas de redução de um ou outro tributo. A proposta foi enviada ao Congresso em março de 2008 como prioridade legislativa do ano.

Em dezembro ela estava oficialmente adiada para 2009. Mas a ideia já havia sido esquecido por parlamentares, inclusive pelos próprios partidos aliados ao Palácio do Planalto, ainda no primeiro semestre. Na época, governistas preferiram manter em pauta a ideia de recriação da CPMF.

O adiamento da reforma foi anunciado pelo presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), que, poucas horas antes, havia sido chamado ao Planalto. No encontro, Lula fez um apelo pela votação da reforma, repetido, por telefone, ao presidente do Senado, Garibaldi Alves (PMDB-RN). Não deu certo, e o presidente atacou publicamente o Congresso, afirmando que a reforma tributária não saíra por culpa dos parlamentares.

Impasses também com FHC

Com Fernando Henrique Cardoso não foi muito diferente. No seu governo, por exemplo, a carga tributária saltou de 27,9% do PIB, em 1994, para 35% do PIB em 2002. Já em 1995, primeiro ano de mandato, FHC apresentava a principal proposta de reforma tfibutária, que entre outras coisas criava o ICMS federal e estabelecia isenção de impostos sobre as exportações. O novo imposto substituía o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e passava a incidir sobre produtos que até ali não pagavam IPI – caso da energia elétrica, combustíveis e serviços de telecomunicações. Também estabelecia que o ICMS teria alíquota única em todo o país, índice a ser definido pelo Senado. O objetivo era neutralizar a chamada guerra fiscal entre os Estados.

Com os impasses no Congresso – motivados também por pressão dos governos estaduais, envolvidos na guerra fiscal em decorrência das alíquotas diferentes do ICMS – a reforma foi abandonada por falta de consenso. O presidente chegaria ao fim do mandato, em 2002, com uma minirreforma tramitando no Congresso. Mexeria apenas no PIS e de forma gradual.

Tanto FHC quanto Lula encerraram seus governos sob críticas de que trilharam o caminho mais simples: a aposta nas contribuições sociais, para as quais não há obrigatoriedade constitucional de compartilhar com Estados e municípios. Essa prática do governo federal começou anos antes, ainda com José Sarney na Presidência, mas foi ampliada com FHC, com a criação da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), a CPMF e a CIDE, a contribuição sobre combustíveis. Todos eles resultam em duplicação de bases de impostos existentes sem distribuição de receitas com Estados e municípios. Em 2002, quase 25% da arrecadação de tributos resultava de contribuições cumulativas – entre as quais se incluíam também o PIS e a Cofins.

Centralização tributária

Essa centralização da arrecadação tributária nas mãos do governo federal ajudou a amplificar crises em toda a História do Brasil. Os problemas tributários do Brasil têm sido uma marca desde a Colônia. O Primeiro Império, por exemplo, assistiu à reação das províncias à centralização tributária de Dom Pedro I que a Regência tentou corrigir sem sucesso. O mesmo ocorreu no Segundo Império, quando as reivindicações regionais por um mínimo de autonomia tributária foram ignoradas. O mesmo fenômeno se repetiu na recusa à centralização do período de Getulio Vargas (1930-1945) e do regime militar (1964-1984). Este último foi responsável pela maior reforma tributária das últimas décadas, realizada em 1966, no governo Castello Branco.

Os fracassos ao tentar criar um sistema tributário mais simples, mais igualitário e mais eficiente, com impostos que não onerem investimentos e exportações, se repetiram também em todas as constituições brasileiras – desde a Constituição outorgada por Dom Pedro II, em 1824, até as experiências posteriores de 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988.

SAIBA MAIS SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO

Por que o sistema tributário brasileiro é complicado?  
Por dois motivos. Primeiro porque o Brasil é um país federativo, com tributos federais, estaduais e municipais. São 27 Estados com 27 legislações distintas. Exemplo típico é o ICMS, diferente em cada Estado. Também os 5.760 municípios que cobram Imposto Sobre Serviços (ISS), e cada um com sua legislação específica. O contribuinte, os bancos e as empresas têm de conhecer as legislações específicas a nível federal, estadual e municipal. É um problema de países federativos, como o Brasil, Estados Unidos, Canadá e Índia. Nestes países sempre o sistema é complicado. Outro motivo é que, a partir de 1988, o Brasil esteve na UTI durante muito tempo, e precisou arrecadar a todo custo, por uma série de problemas econômicos, como a inflação. Foi necessário criar uma série de tributos estratégicos para conter esta situação fiscal delicada.

Por que a carga tributária alta é nociva para o Brasil?  
Porque aumenta os preços, gera menos consumo e incide muito sobre a produção (como os altos tributos sobre a folha de salários, sobre os bens de produção). Ela incide sobre o empreendedorismo, que emperra o desenvolvimento nacional. De outro lado, como a carga tributária entra nos preços, isto prejudica uma redução dos preços e mais consumo, que seriam benéficos para o consumidor e ao mesmo tempo compromete a competitividade da indústria nacional no mercado externo. É mais barato importar da China um produto industrializado do que fabricá-lo no Brasil. Desta forma não há incentivo para a criação de novos empregos e empresas.

Com uma possível reforma tributária, o que melhoraria rapidamente no Brasil?  
Teríamos um incentivo maior ao investimento, simplificar a atividade empresarial nos pagamentos dos tributos e atrair mais investimento nacionais e estrangeiros.

Que país pode ser citado por ter feito uma boa reforma tributária?  
O Chile é um bom exemplo. A reforma aconteceu sob o regime autoritário. Hoje, a carga tributária paga pelos chilenos é baixa (em torno de 24%), mas houve mudanças no perfil do gasto do governo. Agora, a Previdência Social, por exemplo, é privada.

# Conheça as principais mudanças que propõe o Projeto de Reforma Tributária 2017 e veja como a PEC 233/2016 impactará sua empresa

Por [Renata Freitas de Camargo](https://www.treasy.com.br/blog/author/renata-camargo)|19/09/2017

Não é preciso ser nenhum expert em assuntos tributários para saber que o sistema de arrecadação de [impostos, taxas e contribuições](https://www.treasy.com.br/blog/tributos-impostos-taxas-e-contribuicoes-saiba-a-diferenca) do nosso país é deficiente. Muitas empresas veem seus crescimentos barrados pelo constante aumento da carga tributária a que são submetidas. E se empresas não crescem, empregos não são gerados, a economia não gira e dessa conta você sabe o resultado: a economia brasileira fica estagnada.

Para tentar trabalhar em cima desse problema é que hoje temos uma discussão acirrada no país sobre **Reforma Tributária**. Entramos também nessa discussão e o convidamos a participar conosco. Por isso, conheça mais sobre o assunto e veja **o que muda com a**

## O que é Reforma Tributária?

Reforma tem a ver com mudanças, portanto, a PEC 233/2016 da**Reforma Tributária visa alterações no que chamamos de estrutura de**[**tributos, impostos, taxas e contribuições**](https://www.treasy.com.br/blog/tributos-impostos-taxas-e-contribuicoes-saiba-a-diferenca),resultando numa simplificação tributária. Podemos dizer que o principal objetivo de um Projeto de Reforma Tributária é o de apoiar o crescimento da economia do Brasil por meio de uma redução da complexidade do sistema tributário atual.

Do ponto de vista das empresas, falar da quantidade de impostos que precisam pagar é chover no molhado. Deixar um de fora da [projeção do fluxo de caixa](https://www.treasy.com.br/blog/projecao-de-fluxo-de-caixa) pode acarretar sérios problemas. Para dar uma visão mais macro do assunto e para você compreender melhor todos os impostos que uma empresa paga, elaboramos um infográfico com os principais tributos federais, estaduais e municipais que devem constar no [planejamento orçamentário](https://www.treasy.com.br/blog/o-que-e-planejamento-orcamentario). Para acessar o material, clique na imagem:

No infográfico apresentamos os principais tributos:

* Federais: [IRPJ](https://www.treasy.com.br/blog/imposto-de-renda-pessoa-juridica-irpj), [CSLL](https://www.treasy.com.br/blog/csll-contribuicao-social-sobre-o-lucro-liquido), [Cofins](https://www.treasy.com.br/blog/cofins-contribuicao-para-o-financiamento-da-seguridade-social), [INSS](https://www.treasy.com.br/blog/previdencia-social-fim-da-desoneracao-da-folha-de-pagamento), [PIS/PASEP](https://www.treasy.com.br/blog/pis-pasep), [IPI](https://www.treasy.com.br/blog/ipi-imposto-sobre-produtos-industrializados) e [II](https://www.treasy.com.br/blog/imposto-sobre-importacao-ii).
* Estaduais: [ICMS](https://www.treasy.com.br/blog/icms-imposto-sobre-circulacao-de-mercadorias-e-servicos)
* Municipais: [ISS](https://www.treasy.com.br/blog/iss-imposto-sobre-servicos)

## A Reforma Tributária 2017

Em linhas gerais, a proposta da**Reforma Tributária 2017 visa mudar o modelo atual do sistema de cobrança de tributos, que concentra a arrecadação sobre o consumo**. Críticos desse modelo afirmam que ele está ultrapassado e representa um alto custo tanto para o governo quanto para empresas.

Assim, a Reforma Tributária, elaborada por uma Comissão no Congresso liderada pelo Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), **propõe que a cobrança de impostos seja concentrada mais na renda, ao invés do consumo. O compromisso do projeto circulando na Câmara é um só: não aumentar a carga tributária**.

Para diminuir a burocracia e a sonegação, a ideia é que a cobrança dos impostos seja online, no momento em que a mercadoria está sendo paga. Dessa forma, o dinheiro será separado e enviado imediatamente para os cofres públicos. O aumento sobre a renda e o patrimônio seria compensado por uma redução na carga tributária sobre o consumo.

A PEC da Reforma Tributária no Brasil pretende eliminar alguns tributos e unificar outros. O objetivo dessa ação é a de simplificar o sistema. Por exemplo, o texto prevê a incorporação do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) com o [IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)](https://www.treasy.com.br/blog/ipi-imposto-sobre-produtos-industrializados" \t "_blank). Isso daria criação a um novo imposto, que agregará também [PIS (Programa de Integração Social)](https://www.treasy.com.br/blog/pis-pasep), o [ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços)](https://www.treasy.com.br/blog/icms-imposto-sobre-circulacao-de-mercadorias-e-servicos), [Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)](https://www.treasy.com.br/blog/cofins-contribuicao-para-o-financiamento-da-seguridade-social) e [ISS (Imposto sobre Serviço)](https://www.treasy.com.br/blog/iss-imposto-sobre-servicos).

## O que muda com a PEC 233/2016 da Reforma Tributária?

Separamos os cinco principais pontos elencados na **PEC da Reforma Tributária**:

1. De acordo com dados do Banco Mundial, uma empresa no Brasil precisa de 2.600 horas por ano para cumprir com todas as suas obrigações fiscais (para você ter uma ideia melhor do que isso representa, a média da América Latina é de 342,6 horas/ano). Para resolver essa questão, propõe-se a substituição dos impostos ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por dois novos que seriam criados: o **IVA (Imposto Sobre Valor Agregado)** e **Imposto Seletivo Monofásico**. Dessa forma, prevê-se a simplificação do modelo tributário nacional.  
   No que diz respeito ao IVA, ele significará a eliminação do Imposto em Cascata, ou Imposto sobre Imposto (cobrado na origem e no destino da produção de bem). Sua incidência será apenas sobre o valor que foi sendo acrescentado ao bem em sua cadeia produtiva (seja por conta do lucro que cada fornecedor também precisa ter, seja pelos custos de produção dos mesmos). O IVA será cobrado uma única vez, no final da cadeia produtiva.
2. Criação de um imposto sobre movimentações financeiras (parecido com a CPMF) para desonerar os impostos sobre a previdência, o que facilitará a vida das empresas na contratação de funcionários. Para isso, a reforma prevê a cobrança de um imposto que qualquer pessoa (física ou jurídica) pagaria sobre as movimentações financeiras que efetuasse.   
   O dinheiro arrecadado com este imposto continuará indo para a Previdência, mas com a Reforma Tributária o ônus na [Folha de Pagamento](https://www.treasy.com.br/blog/projecao-de-encargos-e-beneficios-no-orcamento-de-despesas-com-pessoal) será compartilhado com todos os cidadãos a uma alíquota menor (não será de responsabilidade apenas de empresas). A justificativa para isso é que essa mudança aumentará a oportunidade de empregos.
3. Cancelamento da tributação sobre alimentos, remédios, exportação e ativos fixos das empresas (maquinário e tecnologias de produção). Isso eliminará o caráter regressivo do modelo tributário do Brasil (no qual pobres pagam mais do que os ricos). Para entender melhor, ao comprar um alimento de R$ 10, no qual R$ 5 são tributos, alguém com renda de R$ 1 mil estará pagando uma porcentagem muito maior de seu salário em impostos do que um indivíduo com renda de 10 mil reais que consome os mesmos bens.  
   Além disso, com 0% de tributação sobre maquinário as empresas terão maior acesso a meios de produção, vendendo seus bens e serviços a preços mais acessíveis à população.  
   Ao cortar tributos sobre exportação, espera-se que produtores sejam incentivados a venderem seus bens e serviços para outros países, o que promoverá a entrada de capital internacional e tornará a balança comercial brasileira superavitária novamente.
4. Arrecadação e distribuição dos tributos: após as substituições citadas, ficaríamos, então, com os seguintes tributos:   
   – Imposto de Renda e Imposto Seletivo Monofásico para a União  
   – IVA para os estados  
   – Impostos sobre o patrimônio (IPTU, IPVA e ITR) para municípios
5. Confecção de um super fisco nacional para acabar com a guerra fiscal, na qual os estados competem entre si, abaixando seus tributos para atrair empresas. Para isso ser possível, o IVA terá um valor único, estabelecido em lei, e incidirá sobre o consumo final do produto, ou seja, onde ele é vendido ao consumidor, e não onde a empresa se instala.

### Outras questões importantes (antes e depois)

Separamos três pontos para você ter uma ideia melhor do antes e depois da Reforma Tributária 2017:

* **PIS**

**Antes da reforma**: A alíquota é de 1,65%, mas ao longo da última década, cerca de 30 setores da economia usaram sua pressão política para conseguir alíquotas mais baixas.

**Depois da reforma:**Com a Medida Provisória o pagamento do PIS estará incluso em uma única alíquota. As regras para compensação do tributo pago na compra de insumos serão simplificadas e aplicadas a todos os contribuintes.

* **Cofins**

**Antes da reforma**: A alíquota é de 7,6% para as empresas que recolhem a contribuição pelo lucro real e de 3% para quem paga imposto no regime de lucro presumido.

**Depois da reforma**: Também por medida provisória, seria estabelecida uma só alíquota e passaria a valer um novo regime de créditos gerados nas compras de insumos.

* **ICMS**

**Antes da reforma:** Os Estados cobram alíquotas, de 17% a 25%, sobre o consumo em suas fronteiras e de 7% a 12% entre Estados. Vários abrem mão de parte do ICMS para atrair indústrias.

**Depois da reforma**: A meta é pôr fim à guerra fiscal. O plano é reduzir no Senado para 4% a alíquota interestadual. As alíquotas dentro dos Estados seriam unificadas via negociação ou projeto de lei.

Além disso, elencamos os tributos que poderão ser extintos:

* **Municipal:**Imposto sobre Serviços (ISS);
* **Estadual:**Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS);
* **Federal:** Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Programas de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), Salário Educação, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF).

Destacamos ainda que a PEC 233/2016 prevê que impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) deixarão de ser competência dos Estados e passarão para os municípios. O mesmo ocorrerá com o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) que hoje é federal.

## Ok, mas o que essas medidas de Simplificação Tributária resultarão?

Com base nos seis pontos citados, dizemos que a primeira questão referente aos objetivos do Projeto de Reforma Tributária 2017 é o incentivo aos investimentos. Como sabemos, o excesso de burocracia tanto para criar quanto para manter uma empresa acaba desencorajando muitos empresários e investidores.

A Reforma Tributária propõe uma simplificação na tributação e, como vimos, a diminuição de gastos na [folha de pagamentos](https://www.treasy.com.br/blog/projecao-de-encargos-e-beneficios-no-orcamento-de-despesas-com-pessoal). Com isso, acredita-se que o país ganhará uma injeção de ânimo para crescer. Adicionalmente, a complexidade de nossas leis tributárias dificulta tanto o pagamento dos impostos quanto a fiscalização. Nesse sentido, a simplificação na tributação visa atuar também a favor da diminuição da sonegação.

Eliminar a guerra fiscal é outro ponto de peso da proposta, bem como a promoção da justiça social, já que cidadãos e empresas entenderão melhor o que estão pagando. A Reforma Tributária também visa ajudar as pessoas mais necessitadas de recursos públicos.

A Reforma Tributária discute muitos pontos e claro que aqui nos atentamos ao que consideramos como principais. No entanto, é importante ressaltar que paralelamente à discussão as organizações precisam estar ainda mais preparadas para as mudanças que estão por vir, especialmente no que tange ao [controle eficaz da gestão orçamentária](https://www.treasy.com.br/blog/perguntas-chave-para-realizacao-de-um-orcamento-eficaz).

## Reforma Tributária, Planejamento Tributário e Orçamento Empresarial

Comentamos em outra oportunidade que o [Planejamento Tributário](https://www.treasy.com.br/blog/planejamento-tributario) pode ser uma fonte imensa de oportunidades para sua empresa reduzir custos e melhorar os resultados. E se estamos vivendo uma fase de Reforma Tributária, o primeiro passo, claro, é manter-se informado das últimas novidades sobre o assunto.

Conhecendo os pormenores do sistema de tributação do país fica muito mais fácil identificar oportunidades de redução de custos tributários para a empresa. Engana-se quem pensa que a questão é importante apenas para analistas tributários. Isso porque, ao interferir diretamente no caixa da empresa e impactar no [orçamento empresarial](https://www.treasy.com.br/blog/orcamento-empresarial), o **Planejamento Tributário deve ser pauta constante da equipe financeira e de controladoria de qualquer organização**.

Temos que lembrar ainda que a Reforma Tributária impactará também no [planejamento estratégico](https://www.treasy.com.br/blog/5-passos-para-criar-um-planejamento-estrategico-para-sua-empresa) da empresa, já que todas as mudanças que ocorrerem devem ser levadas em consideração ao pensar nos rumos da empresa em curto, médio e longo prazo. O motivo disso é um só: **como tributos interferem nas finanças da empresa, o orçamento empresarial sofre os impactos da carga tributária e, como sabemos, o**[**orçamento deve estar 100% alinhado ao planejamento estratégico**](https://www.treasy.com.br/blog/a-importancia-do-orcamento-empresarial-como-ferramenta-de-planejamento-estrategico).

Apenas para exemplificar a importância do assunto para a área financeira e de controladoria, imagine que sua empresa queira abrir uma filial, esteja colocando em prática um [plano de expansão empresarial](https://www.treasy.com.br/blog/plano-de-expansao-empresarial) (cisão, [fusão](https://www.treasy.com.br/blog/fusoes-e-aquisicoes), incorporação), ou esteja prestes a lançar um novo produto. Você vai concordar que todos esses eventos impactam as operações financeiras de forma determinante. Se levarmos em consideração que cada um desses investimentos da empresa será afetado por tributos e impostos, compreendemos ainda melhor a urgência de ter uma equipe financeira preparada em responder rapidamente às mudanças tributárias que estão por vir.

Concluindo

O tema Reforma Tributária divide opiniões, já que suas mudanças não são vistas como positivas por todos. Para empresas, o importante é estarem preparadas e bem informadas, já que tributos impactam diretamente suas finanças.

Esperamos que este artigo tenha sido útil a você. Deixe um comentário contando o que achou e compartilhe conosco qualquer outro conhecimento que possa contribuir com o tema. Fique à vontade também para compartilhar este post com seus colegas.

https://www.treasy.com.br/blog/reforma-tributaria

<https://www.jota.info/stf/supra/reforma-tributaria-a-solucao-e-o-modelo-canadense-03072017>

**Proposta de reforma tributária simplifica cobrança, mas não reduz impostos; entenda**

**Texto apresentado na Câmara nesta semana prevê troca de 9 impostos por 1; proposta é preliminar e precisa ser aprovada no Congresso para entrar em vigor.**

**Por Alexandro Martello, G1, Brasília**

25/08/2017 07h00  Atualizado 25/08/2017 07h00

O governo e o Congresso deram nesta semana o primeiro passo na discussão da reforma tributária. O relator da reforma na Câmara, o deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), apresentou seu parecer, com uma proposta preliminar.

O foco é a simplificação da cobrança de impostos. Não há previsão de mudança na carga tributária atual.

A principal medida é a substituição de 9 impostos por 1: o **Imposto Sobre Operações de Bens e Serviços (IBS)**. Se for aprovado como apresentado, o IBS substituiria os seguintes tributos:

1. Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
2. Imposto Sobre Serviços (ISS)
3. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
4. Programa de Integração Social (PIS)
5. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)
6. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide)
7. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep)
8. Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
9. Salário-educação

Hoje esses impostos incidem sobre cerca de 500 mil itens, em 96 setores da economia.

Uma das vantagens apontadas para a criação do imposto único é acabar com as diferenças na cobrança de ICMS entre os estados.

"No âmbito do ICMS, o principal imposto dos Estados e do Distrito Federal, a existência de 27 legislações é um verdadeiro tormento para os contribuintes, o que só aumenta o chamado 'custo Brasil'", diz o deputado no documento.

O IBP poderá ter faixas de cobrança, mas a proposta não detalha quais seriam as alíquotas e o critério de classificação.

A proposta também prevê o fim da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL ), cobrada sobre o lucro das empresas. Esse imposto seria incorporado pelo Imposto de Renda e não pelo IBS.

**Imposto Seletivo**

O texto prevê que 7 setores serão isentos do IBS. A justificativa é que eles já são muito tributados hoje. São eles: energia elétrica; combustíveis; telecomunicações; cigarros; bebidas; veículos; pneus e autopeças.

No lugar do IBS, esses setores teriam que pagar o**Imposto Seletivo**, cuja alíquota também não está definida.

**Transição**

Se a reforma for aprovada, as mudanças serão gradativas. Pela proposta, haverá um **período de transição de 15 anos** para que as empresas brasileiras, além de governo federal, estados e municípios, possam se adaptar a elas.

O texto não muda nada para o **Simples Nacional**, regime tributário simplificado e com taxas mais baixas que vale para micro e pequenas empresas.

Ele também não altera o **Imposto de Renda** para pessoas físicas. A única mudança é a incorporação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) pelo IR de empresas.

**Veja os impostos que seriam mantidos:**

* IR (Imposto de Renda)
* IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)
* IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores)
* ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural)
* ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis)
* ITCMD (Transmissão de Causa Mortis e Doação)
* Contribuição da Previdência Social
* II (Impostos de Importação)
* IE (Imposto de Exportação)

**Fim de isenções fiscais**

Outra novidade da reforma em análise é o fim de renúncias tributárias, que são os benefícios concedidos pelo governo para estimular setores ou regiões do país.

De acordo com o relator, porém, a Zona Franca de Manaus e programas como a Sudan e Sudene, serão mantidos.

O relator propõe também que as alíquotas de tributos incidentes sobre alimentos, remédios e transporte público sejam reduzidas, mas não informou qual seria a redução e como isso seria compensado.

<https://www.huffpostbrasil.com/2018/01/11/imposto-unico-como-proposta-do-psl-novo-partido-de-bolsonaro-pode-aumentar-a-desigualdade_a_23331175/>

***POLÍTICA***

11/01/2018 20:07 -02 | **Atualizado** 11/01/2018 20:07 -02

# Imposto único: Como proposta do PSL, novo partido de Bolsonaro, pode aumentar a desigualdade

## “Provavelmente vai tornar o nosso sistema ainda mais injusto do que é hoje”, alerta Mauro silva, da Unafisco.

Arquivada em 2010, a proposta do **imposto único** no Brasil é a principal bandeira do PSL, partido pelo qual o deputado federal [Jair Bolsonaro](https://www.huffpostbrasil.com/news/jair-bolsonaro/) (PPS-RJ) afirmou que irá se filiar para disputar a Presidência da República.

De acordo com o presidente da legenda, Luciano Bivar, o pré-candidato tem participado das discussões para apresentar uma nova proposta sobre o tema. "Temos conversado bastante. Estamos estudando. Estou revisando alguns pontos. Tudo é momento de muito cuidado. O Paulo Guedes e Marcos Cintra também estão olhando", afirmou Bivar ao HuffPost Brasil.

Guedes é um dos economistas da equipe da pré-campanha do presidenciável. Já Marcos Cintra é autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 474/2001, apresentada quando foi deputado federal pelo PFL. O texto foi aprovado na comissão sobre o tema, mas não chegou a ser votado no plenário da Câmara.

Segundo Bivar, que defendeu a ideia ao disputar o Planalto em 2006, será entregue uma cartilha a todos os deputados federais para esclarecimentos e em fevereiro será lançada uma frente parlamentar pela unificação de impostos.

De acordo com o [Impostrômetro](https://impostometro.com.br/), em 2017, os brasileiros tiveram que trabalhar 153 dias apenas para pagar impostos.

Na avaliação do presidente do PSL, a PEC não foi adiante devido ao lobby contrário na época, mas agora "o Brasil está numa nova fase". "As pessoas não aguentam tantos tributos. Empresas têm carga desnecessária de técnicos para trabalhar para o governo recolher", afirma.

A sigla chegou a divulgar um vídeo em defesa da ideia.

## O que é imposto único

Os [defensores da proposta](https://www.marcoscintra.org/iu-perguntas-frequentes) sustentam que ela **combate a sonegação** e diminui custos tanto dos empresários quanto da população. O argumento é de que seriam **menores os gastos com profissionais da área tributária** e haveria uma **redução no preço dos produtos e serviços**.

A ideia de Cintra é acabar com tributos municipais, estaduais e federais, como IPTU, IPVA e imposto de renda, respectivamente, e substituí-los por um imposto único cobrado nas transações bancárias. Nelas, cada parte pagaria 2,81% do valor da operação.

Isso significa que, ao transferir R$ 100, por exemplo, você pagaria R$ 102,81 e a pessoa receberia R$ 97,19. A diferença, o banco repassaria para o Estado, que arrecadaria R$ 5,61.

Segundo Cintra, com a alteração os tributos representariam 27% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro. Hoje são cerca de 35%, de acordo com o economista.

A proposta prevê que **saques seriam taxados em dobro** para evitar sonegação. Já as **notas fiscais seriam abolidas**, pois a comprovação de qualquer transação se daria por meio do pagamento efetuado, extinguindo-se qualquer tipo de fiscalização nas empresas.

Apesar de chamar "imposto único", a PEC mantém impostos regulatórios, como os sobre importação e previdenciários, como os do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), além de taxas federais, estaduais e federais.

Seriam extintas 23 tributações, como impostos sobre a folha de salários, a CIDE (cobrada em combustíveis) e o IOF (sobre operações financeiras).

Para uma emenda à Constituição ser aprovada são necessários 308 votos na Câmara dos Deputados, em dois turnos. No Senado, é preciso do apoio de 49 parlamentares, também em dois turnos.

## Imposto único e injustiça

Apesar de popular entre parte dos brasileiros, o imposto único sofre críticas de especialistas. Na avaliação de Mauro Silva, diretor de assuntos técnicos da Unafisco (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil), a proposta é injusta e ineficiente.

"Provavelmente vai reforçar a desigualdade e tornar o nosso sistema ainda mais injusto do que é hoje", afirmou ao HuffPost Brasil.

A teoria da tributação mais difundida diz que para alcançar a capacidade contributiva - ou seja, quanto o cidadão pode pagar - é preciso considerar três aspectos: renda, consumo e patrimônio. "Quando você não pega esses três pontos, você não promove uma justiça fiscal porque algumas pessoas vão escapar da tributação", afirma o especialista.

**O imposto único começa falhando nessa parte mais teórica porque na movimentação financeira você vai pegar, vamos dizer assim, o consumo, e um pouco da renda. Imagina a pessoa que tem uma renda baixa ou quase zero e consome muito pouco, mas é proprietária de metade do Brasil? E resolve ficar paradinha com aquele patrimônio. Essa pessoa vai pagar imposto? Quase nada.**

O especialista alerta que essas propostas "são muito encantadoras para o leigo" que acha que vai pagar menos impostos, mas que pode encarar umaumento da carga tributária.

Na avaliação do auditor fiscal, o imposto único seria ineficiente e pode colocar em risco os recursos necessários para o Estado manter serviços públicos. Ele entende que a mudança também não evitaria a sonegação porque pessoas com alto poder aquisitivo encontrariam outros meios de burlar o sistema, como [bitcoin](https://www.huffpostbrasil.com/news/bitcoin/) ou ouro.

**Quem tem muito dinheiro vai encontrar meios de sonegar. Aquele que tem pouco, o assalariado, como sempre, vai continuar tributado porque o salário vai vir pelo banco. O grande empresário que hoje já sonega muito vai continuar sonegando porque vai encontrar outros meios.**

Impostos: aumentar, reduzir ou reformar todo um sistema? José Roberto Castro 22 Jan 2016 (atualizado 21/Jul 21h31) Brasil vive momento de debate sobre tributos. Aqui estão os conceitos e as questões que envolvem o tema  
  
Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/explicado/2016/01/22/Impostos-aumentar-reduzir-ou-reformar-todo-um-sistema>  
  
© 2017 | Todos os direitos deste material são reservados ao NEXO JORNAL LTDA., conforme a Lei nº 9.610/98. A sua publicação, redistribuição, transmissão e reescrita sem autorização prévia é proibida.

O país arrecada impostos na casa dos trilhões de reais, mas isso não tem sido suficiente para financiar o Estado brasileiro, nas três esferas. Os municípios reclamam de falta de recursos e dependência do governo federal, os Estados têm dívidas e a União busca novas formas de aumentar a receita. No Brasil, uma reforma da estrutura tributária é discutida há pelo menos duas décadas. Propostas feitas pelo Executivo, porém, avançam pouco no Congresso. Enquanto isso, o país continua lidando com os custos de ter um sistema de cobrança complexo e, em muitos casos, desproporcional. No momento em que se discutem os gastos e a arrecadação do governo, é importante entender a história dos tributos, como e por que eles são arrecadados e utilizados pelo poder público.

O QUE são tributos

Ninguém gosta de pagar impostos, mas não é uma questão de escolha. Nunca foi. A própria origem da palavra, em latim, remete a imposição. Imposição do Estado aos cidadãos que vivem e desfrutam dos benefícios de um ambiente, em tese, organizado, seguro e que pune os excessos. São esses recursos que mantêm em funcionamento o poder público. Eles financiam saúde, educação, policiamento, infraestrutura e toda a máquina estatal. Impostos, taxas e contribuições são os três tipos de tributo existentes hoje no Brasil. Os impostos são os tributos permanentes e obrigatórios. Pelo recolhimento do lixo ou pela iluminação pública, por exemplo, se pode cobrar uma taxa.  Além disso, quando o Estado faz alguma melhoria ou obra, pode exigir uma contribuição extra. Criar tributos é uma atribuição do Executivo, ou seja, Presidência da República, governos estaduais ou prefeituras. Mas para isso é preciso a autorização do Legislativo. Os impostos são criados, basicamente, de duas maneiras: por lei ordinária ou complementar. Taxas e impostos previstos na Constituição podem ser criados por lei ordinária, que deve ser aprovada por maioria simples (metade mais um dos presentes) em uma votação na Câmara ou no Senado. Já impostos não previstos e contribuições precisam de lei complementar, somente aprovada por maioria qualificada (metade mais um do total do colegiado - no caso da Câmara dos Deputados são 513).

FONTE DA RENDA

QUANDO os impostos começaram a ser cobrados O início da cobrança de tributos se confunde com a organização do ser humano em sociedade. O termo tributo vem do latim e significa “repartir entre tribos”. Ele era pago a líderes e guerreiros que protegiam as pessoas de ataques inimigos. É o embrião do Estado de direito. No Egito e na Grécia, porém, quem pagava compulsoriamente eram os povos dominados. No Império Romano, somente os não romanos financiavam a máquina burocrática do Estado. Durante o período feudal, quando a noção de Estado não estava consolidada, os tributos eram pagos aos senhores. O surgimento dos Estados nacionais e o crescimento das cidades tornaram a cobrança mais parecida com os dias atuais, com os governos provendo o mínimo de infraestrutura para a vida dos contribuintes.

QUAIS as duas teses gerais sobre o pagamento

É difícil imaginar uma sociedade contemporânea sem a organização estatal. As discussões se dão, quase sempre, sobre qual deve ser o tamanho do Estado. Seja ele mínimo ou que promova o bem-estar social, ele depende de recursos. Os que defendem o Estado mínimo consideram o poder público pouco eficiente na gestão dos recursos (por corrupção, desperdício etc.) e preferem que as ações fiquem na mão da iniciativa privada. Já o Estado de bem-estar social garante ao cidadão a universalização de direitos como saúde, educação e aposentadoria, entre outros. Esse modelo, muito presente em países europeus, custa caro e exige carga tributária elevada. É nele que está baseada a Constituição brasileira. QUEM paga mais impostos no Brasil No Brasil, a carga tributária pesa mais para os mais pobres. Isso acontece pela forma como se dá a cobrança. O país tem 92 tributos diferentes, segundo a consultoria Portal Tributário. São tributos municipais, estaduais ou federais, incidentes sobre a renda do cidadão, a produção ou a circulação de mercadorias. Alguns atingem parcelas muito específicas da população, outros são quase universais. Eles podem ser diretos, como o Imposto de Renda pago por qualquer pessoa que ganhe mais de R$ 1.903,98 por mês. Ou indiretos, como o IPI que incide sobre produtos industrializados e que vêm embutidos no preço final da mercadoria. A cobrança de alguns tributos é progressiva. Ou seja, a alíquota aumenta de acordo com a renda ou o faturamento. No Imposto de Renda, por exemplo, a alíquota varia entre 7,5% e 27,5%, de acordo com a renda do contribuinte. Os impostos indiretos têm alíquota fixa, o que os torna mais pesados para os que ganham menos. O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) embutido no pão, por exemplo, é o mesmo para quem ganha R$ 880 ou R$ 10 mil mensais. Estudo feito pelo Tesouro Nacional em 2008 mostra que a carga tributária brasileira é regressiva à medida que se aumenta a renda. Ou seja, quanto mais se ganha, menos se paga imposto, em termos proporcionais. Pela pesquisa, famílias com renda de até dois salários mínimos gastavam 27,85% do que ganhavam com impostos. Na faixa mais alta pesquisada, com renda maior que 30 salários mínimos, os impostos comprometiam 18,49%. Um levantamento feito pela consultoria PwC (PricewaterhouseCoopers) para a BBC mostra que os ricos no Brasil pagam impostos mais baixos do que a maioria dos países do G20. ONDE há melhor retorno dos impostos Mais de R$ 2 trilhões foi o valor que o contribuinte brasileiro pagou aos governos municipais, estaduais e federal em 2016. A carga tributária representou, naquele ano, 33% do PIB (Produto Interno Bruto). Baseado no percentual de impostos pagos, o IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) fez um levantamento e colocou o Brasil em último lugar de uma lista de 30 países que mede o retorno dos impostos. No índice, uma relação entre carga tributária e IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), o Brasil aparece atrás, por exemplo, da Irlanda, Uruguai e Argentina. Os dados usados pelo IBPT são de 2013, antes do início da crise no Brasil. Por esse critério, que leva em conta o tamanho da carga tributária e o retorno ao cidadão, a Autrália aparece no topo, seguida pela Coreia do Sul. Agora, veja este gráfico, que leva em conta só a carga tributária. NO MUNDO   O quanto o brasileiro paga de imposto cresceu desde a implantação do Plano Real. Em 1994, a carga era de 28,61%. CRESCENTE   POR QUE o imposto, se bem cobrado, é algo justo A grande preocupação dos legisladores deve ser criar impostos que ajudem a sociedade de alguma maneira. Um exemplo é tributar mais as indústrias que poluem. Além de ser um recurso extra para o Estado, que pode, eventualmente, ser usado para mitigar os efeitos da poluição, é um incentivo para que as empresas diminuam a emissão de poluentes que afetam outras pessoas que nada têm a ver com o negócio. O mesmo vale para a tributação do cigarro e de bebidas alcoólicas. Os impostos sobre a renda, por exemplo, que têm alíquota crescente de acordo com o rendimento das pessoas, podem ser uma maneira de diminuir a desigualdade. Esses recursos podem financiar o acesso de crianças pobres à educação e garantir que ricos e pobres tenham oportunidades mais parecidas. O grande problema do tributo mal cobrado é que ele inibe investimentos, contratações e compras. COMO melhorar o sistema tributário brasileiro FOTO: NACHO DOCE/REUTERS - 10.01.2014 CARGA TRIBUTÁRIA REPRESENTOU 35,42% DO PIB EM 2014 Reforma tributária não significa, necessariamente, cobrar menos impostos. Significa mudar quanto cada um recebe e paga. O problema é que ninguém quer perder recursos ou pagar mais tributos. E é aí que a discussão da reforma emperra. O desafio dos que tentam mudar a forma como se cobram tributos é tornar o sistema mais simples e eficiente. Outras propostas tentam reduzir a carga tributária. Os presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva tentaram emplacar reformas amplas no sistema tributário nacional, mas falharam. Depois dos fracassos, ganhou força a ideia de que era mais fácil fazer pequenas mudanças pontuais no sistema. Atualmente, há uma comissão encarregada de discutir a reforma na Câmara, mas ela não conseguiu promover uma mudança estrutural. Faz o que se chama de reforma fatiada. As ações do governo Dilma até agora se limitaram a tentar simplificar a cobrança - o que não deixa de ser um avanço já que a complexidade do sistema é uma das causas de sua ineficiência. O Simples nacional, válido para micro e pequenas empresas, é um exemplo disso. Nele, o contribuinte faz apenas um pagamento referente a diversos tributos municipais, estaduais e federais. O ICMS é um dos grandes entraves da reforma tributária. Isso porque cada Estado cobra sua alíquota, o que criou a chamada guerra fiscal. Isso acontece quando um Estado baixa sua alíquota para atrair empresas do vizinho. No médio prazo, para competir, os Estados são forçados a baixar as alíquotas e a arrecadação cai. A alíquota ainda não foi unificada, mas, desde o primeiro dia de 2016, a cobrança do principal tributo estadual está mudando. A ideia é amenizar a guerra fiscal cobrando o imposto no destino e não mais na origem do tributo. A mudança vai ser gradativa até 2019, quando 100% do ICMS irá para os cofres do Estado consumidor. Além de combater a guerra fiscal, a ideia da proposta é desconcentrar a arrecadação, que até 2015 tinha como maiores beneficiários Estados produtores do sul e do sudeste do Brasil. EM ASPAS "Por que não foi aprovada? Porque as pessoas não querem. Cada um quer a sua própria reforma, cada Estado e cada município, quer a sua própria reforma e ela acaba não acontecendo" Luiz Inácio Lula da Silva ex-presidente da República "Sou cético que uma reforma consiga tornar esse sistema mais eficiente. Nós precisamos é de outro sistema tributário, afinal, o atual fará 50 anos em breve e o mundo e o Brasil mudaram. Já passa a hora de reestruturar o sistema e não apenas tentar consertar suas distorções." José Roberto Afonso economista "Pagar impostos é um ato de cidadania. Um país com cidadania ampliada é um país que tem uma carga tributária elevada. O Brasil tem uma carga tributária elevada, mas não significa dizer que tem cidadania plena. A arrecadação tributária aprofunda a desigualdade porque os mais pobres pagam mais impostos relativo a sua renda enquanto os ricos pagam muito pouco" Márcio Pochmann economista “Acho que tem muito imposto excessivo, o que está errado é a despesa pública. Essa é uma realidade que o setor político tem sempre muito medo de encarar. Parece mais fácil aumentar receita do que reduzir despesa. Mas felizmente já está se verificando que não é tão fácil aumentar imposto, isso é um progresso.” Gustavo Franco ex-presidente do Banco Central  
  
Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/explicado/2016/01/22/Impostos-aumentar-reduzir-ou-reformar-todo-um-sistema>  
  
© 2017 | Todos os direitos deste material são reservados ao NEXO JORNAL LTDA., conforme a Lei nº 9.610/98. A sua publicação, redistribuição, transmissão e reescrita sem autorização prévia é proibida.

# Proposta de Reforma Tributária muito aquém da justiça social

**Por Evilásio Salvador, assessor de Política Fiscal e Orçamentária do Inesc**

            O governo enviou ao Congresso Nacional a proposta de reforma tributária consubstanciada no âmbito de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), com objetivos de simplificar, eliminar tributos e acabar com a “guerra fiscal” entre os estados. Contudo, o debate sobre a reforma tributária deveria ser pautado pela retomada dos princípios da eqüidade, da progressividade e da capacidade contributiva no caminho da justiça fiscal e social, priorizando a redistribuição da renda. As tributações da renda e do patrimônio nunca ocuparam lugar de destaque na agenda nacional e nos projetos de “reformas tributárias” após a Constituição de 1998. Assim, é mais do que oportuno a recuperação dos princípios constitucionais basilares da justiça fiscal (eqüidade, capacidade contributiva e progressividade). A tributação é um dos melhores instrumentos de erradicação da pobreza e da redução das desigualdades sociais, que constituem objetivos essenciais da República esculpidos na Carta Magna.

            A PEC da reforma tributária não aponta para a construção de um sistema tributário progressivo, pautado pela tributação da renda e do patrimônio. Os principais pontos da reforma tributária são:

a) a criação de um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA-F), com a extinção de cinco tributos federais (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, a contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de combustíveis – CIDE e a contribuição social do salário-educação);

b) a incorporação da Contribuição Social do Lucro Líquido (CSLL) ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);

c) a redução gradativa da contribuição dos empregadores para previdência social, a ser realizada nos anos subseqüentes da reforma, por meio do envio de um projeto de lei no prazo de até 90 dias da promulgação da PEC;

d) a unificação da legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), a ser realizada por meio de lei única nacional e não mais por 27 leis das unidades da federação;

e) a criação de um Fundo de Eqüalização de Receitas (FER) para compensar eventuais perdas de receita do ICMS por parte dos estados;

f) a instituição de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), permitindo a coordenação da aplicação dos recursos da política de desenvolvimento regional.

            O principal objetivo da reforma é a simplificação da legislação tributária tanto por meio da redução das legislações do ICMS, quanto pela eliminação de tributos, trazendo maior racionalidade econômica e reduzindo as obrigações acessórias das empresas com custos de apuração e recolhimento de impostos. Além disso, a cobrança do ICMS no Estado de destino da mercadoria deverá eliminar a “guerra fiscal”.

            A criação do IVA-F vai reduzir a cumulatividade do sistema tributário. Hoje a CIDE-Combustíveis e parte da arrecadação da COFINS e da Contribuição do PIS é cobrada diversas vezes sobre um mesmo produto, isto é, em todas as etapas de produção e circulação da mercadoria. O IVA-F tributa apenas o valor adicionado em cada estágio da produção e da distribuição, sendo o valor do tributo podendo ser definido pela diferença entre o preço de venda do produto e o custo da aquisição, nas diversas etapas da cadeia produtiva. Em ambos os modelos, o tributo é repassado ao preço de venda do bem e do serviço sendo pago, portanto, na maioria das vezes pelo consumidor final.

            Nesse sentido, em que pese importantes avanços para as empresas, com a simplificação do recolhimento tributário que poderá resultar no aumento da eficiência econômica e da produtividade, a PEC não modifica a estrutura regressiva do sistema tributário brasileiro. O que ocorre é a alteração da regulação dos tributos indiretos do regime cumulativo para a incidência sobre o valor adicionado. Porém, não se pode esquecer que a principal marca do sistema tributário brasileiro é a sua enorme regressividade, que permanece sem alterações substanciais na proposta de reforma tributária.

            Para compreender a regressividade e a progressividade é necessário avaliar as bases de incidência econômica, que são: a renda, a propriedade, a produção, a circulação e o consumo de bens e serviços. Conforme a base de incidência, os tributos são considerados diretos ou indiretos. Os tributos diretos incidem sobre a renda e o patrimônio, porque, em tese, não são passíveis de transferência para terceiros. Esses são considerados impostos mais adequados para a questão da progressividade. Os indiretos incidem sobre a produção e o consumo de bens e serviços, sendo passíveis de transferência para terceiros, em outras palavras, para os preços dos produtos adquiridos pelos consumidores. Eles é que acabam pagando de fato o tributo, mediado pelo contribuinte legal: empresário produtor ou vendedor. Como o consumo é proporcionalmente decrescente em relação à renda, conforme ela aumenta prejudica mais os contribuintes de menor poder aquisitivo. Com isso, a população de baixa renda suporta uma elevada tributação indireta, pois mais da metade da arrecadação tributária do país advém de impostos cobrados sobre o consumo, o que não é alterado pela proposta de reforma tributária ora apresentada.

            Outra implicação importante da reforma tributária diz respeito ao financiamento da seguridade social, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e da educação básica (salário educação). Os três mais importantes tributos que financiam a seguridade social no Brasil serão modificados. A COFINS e a CSLL serão extintas e haverá desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento, por meio de legislação específica, após as mudanças constitucionais.  Para a seguridade social passam a ser destinados 38,8% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda (IR), produtos industrializados (IPI) e operações com bens e prestações de serviços (IVA-F). Esse percentual é equivalente a proporção entre a arrecadação da COFINS e da CSLL e a receita arrecadada, em 2006, com IR, CSLL, COFINS, PIS, CIDE, Salário-educação e IPI.

             Essa modificação é o sepultamento da diversidade das bases de financiamento da seguridade social inscrita no Artigo 195 da Constituição de Federal (CF) de 1988, que ampliou o financiamento da previdência, saúde e assistência social para além da folha de salários, incluindo, a receita, o faturamento e lucro. A partir da reforma, restará inscrito no Art. 195 da CF, como base de financiamento da seguridade social, a contribuição sobre a folha de salários, a contribuição do trabalhador para a previdência social e a receita de concursos e prognósticos, sendo que a contribuição sobre folha de pagamento deverá ser reduzida ao longo dos próximos anos. Portanto, a idéia de orçamento de seguridade social diversificado em fontes de financiamentos retroagirá a situação anterior a da CF. Com isso, haverá perda da exclusividade de recursos para a seguridade social, que poderá ficar fragilizada em seu financiamento, dependendo de uma partilha do IVA-F e da arrecadação das contribuições previdenciárias.

            Apesar da insignificante arrecadação dos impostos que têm incidência sobre o patrimônio, que responderam, por exemplo, em 2007, por apenas 3,3% do montante arrecadado em tributos, a proposta de reforma tributária silenciou-se sobre o assunto. Convém lembrar que as 5 mil famílias mais ricas do Brasil têm em patrimônio algo em torno de 40% do PIB brasileiro.

            O Brasil deve buscar um modelo tributário que assegure a sustentação do Estado e que priorize os Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCAs). A reforma tributária deveria começar pela reafirmação de diversos princípios tributários já estabelecidos na Constituição brasileira e que nos últimos anos não vêm sendo observados. O pilar do sistema tributário deve ser o Imposto de Renda, pois é o mais importante dos impostos diretos, capaz de garantir o caráter pessoal e a graduação de acordo com a capacidade econômica do contribuinte, além da expansão da tributação sobre o patrimônio. O sistema tributário não pode conceder tratamento privilegiado à renda dos capitalistas, de forma que todos os rendimentos de pessoa física devam ser feitos obrigatoriamente na tabela progressiva do IR, que deveria ser ampliada em números de faixas e alíquotas. A política tributária há de ser, antes de tudo, um instrumento de distribuição de renda e indutora do desenvolvimento econômico e social do país.

[[1]](http://www.inesc.org.br/artigos/proposta-de-reforma-tributaria-muito-aquem-da-justica-social/" \l "_ftnref1" \o ") Assessor de Política Fiscal e Orçamentária do INESC

O sistema tributário brasileiro não agrada a quase ninguém.

Empresários reclamam que a carga é alta e o sistema, confuso. Políticos defendem redistribuição das cobranças. Há quem queira mais dinheiro para Estados e municípios, quem defenda cobrança maior sobre os mais ricos e quem queira simplesmente pagar menos tributos. É praticamente geral a insatisfação. É desse sentimento que o deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) quer se aproveitar para tentar votar mudanças no sistema tributário brasileiro. Desde o início de 2017, ele relata um projeto de reforma tributária que tem como foco a simplificação do processo. Outros projetos de mudança na cobrança de tributos falharam no passado, quase sempre porque o Congresso não se entendia sobre a divisão dos recursos. Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff mandaram projetos para o Congresso e fracassaram. Para que seu projeto tenha um destino diferente, Hauly tem se reunido com empresários e políticos e feito uma promessa: ninguém vai perder recursos com a mudança. O foco do projeto é a simplificação do sistema. A avaliação do tucano é de que o sistema brasileiro de tributação se tornou um “Frankenstein” com as diversas modificações que sofreu ao longo dos anos. Segundo seus cálculos, desde a criação do sistema, na década de 1960, houve pelo menos sete reformas que o tornaram confuso. Com tantas guias, documentos, taxas e leis, uma empresa nacional perde muito tempo e dinheiro calculando e pagando impostos. Segundo o relatório "Doing Business", do Banco Mundial, o tempo médio gasto com a burocracia dos impostos por uma empresa no Brasil é de 1.958 horas, seis vezes mais do que a média dos países da América Latina. No mundo, o Brasil é o 184º colocado entre 190 países em um ranking de tempo gasto. O foco da reforma é a transformação de nove tributos em apenas um: o IVA (Imposto sobre Valor Agregado). Isso, segundo o relator, facilitaria a cobrança, o repasse do dinheiro para Estados e municípios e dificultaria a sonegação. A simplificação do sistema, na avaliação de Hauly, pode ser o primeiro passo para tornar a cobrança de tributos mais justa e mais progressiva, pesando menos sobre os mais pobres e mais sobre os mais ricos. O passo seguinte deveria ser a diminuição da cobrança de impostos sobre o consumo e o aumento sobre a renda. A reforma tributária já foi defendida abertamente pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e tem a simpatia do governo. Mas no momento está em segundo plano, enquanto Michel Temer tenta aprovar mudanças na Previdência. O pacote da reforma do sistema tributário tem oito projetos de lei e uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição), que depende de três quintos dos votos para ser aprovada.

Abaixo, os principais trechos da entrevista de Luiz Carlos Hauly ao Nexo. Quais os pontos fundamentais da reforma?

LUIZ CARLOS HAULY O sistema brasileiro, nos últimos 50 anos, foi se tornando mais complexo e irracional. O cerne da reforma é a simplificação e a tecnologia. É harmonizar o sistema tributário brasileiro com o europeu e canadense. A reforma não mexe com impostos sobre propriedade e trabalho, mas simplifica a cobrança na renda e no consumo. Na renda, elimina a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), fica apenas o Imposto de Renda para as empresas. No consumo, que é o pior, vamos simplificar eliminando nove tributos e criando o IVA.

O IVA tem cobrança eletrônica, isso não é nenhuma invenção. Com o governo com outra prioridade, como aprovar alguma reforma tributária no Congresso?

LUIZ CARLOS HAULY Estou trabalhando desde o início do ano, percorri 22 estados, tive 170 reuniões de trabalho. Eu estou tentando desmistificar a dificuldade de aprovação da reforma, garantindo que não haverá perdas para União, Estados e municípios ou para empresários. Ao contrário, há uma conscientização de que do jeito que está, todo mundo perde. Simplificar elimina as burocracias, a gordura da complexidade, diminui sonegação, incentivos fiscais.

Qual a sua avaliação sobre a carga tributária do Brasil?

LUIZ CARLOS HAULY O Brasil tem 33% de carga. É a 20ª maior carga do mundo na 8ª economia do mundo. Se pensar que 2 pontos dessa carga são FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), fica algo perto de 31%. E não entra em questão se o governo gasta bem ou mal, não sou relator do Orçamento, nem do pacto federativo, mas da Reforma Tributária, da engenharia tributária e de inclusão social. Mas acaba que a reforma vai reduzir a carga. Porque é um sistema que tem R$ 2 trilhões de estoque de contencioso [disputa judicial], R$ 3 trilhões de dívida ativa, R$ 500 bilhões de renúncia fiscal, R$ 460 bilhões de sonegação e bilhões e bilhões de burocracia. Isso é excesso de carga.

Qual sua opinião sobre tributação maior para renda, fortunas e herança, e sobre mudanças na cobrança sobre lucros e dividendos?

LUIZ CARLOS HAULY Eu faço o diagnóstico do problema: o sistema é regressivo, tributa demais o consumo e isso pesa mais sobre os que ganham menos. E tributa menos quem ganha mais. Existem formas de tributar mais os que ganham mais: na renda, na propriedade e no consumo com devolução direta, tipo Nota Fiscal Paulista. Isso teria um impacto muito mais forte que todos os programas sociais juntos. Mas eu não posso, como relator, fazer isso sozinho. Isso precisa de um acordo nacional com empresários, profissionais liberais, governo e Congresso. Eu estou disposto a gerenciar isso. A mudança de tributação da renda da pessoa física não está na reforma. O que a reforma vai fazer é acabar com a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, aí a Receita Federal vai ter que mandar um outro projeto. Se os congressistas quiserem, podemos mexer na tabela do Imposto de Renda. Mas qualquer aumento de carga no Imposto de Renda tem de vir acompanhado de uma diminuição da carga tributária do consumo. O compromisso da reforma é não aumentar a carga tributária, mas também não comprometer arrecadação do governo.  
  
Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2017/11/20/Quais-s%C3%A3o-os-planos-do-relator-da-reforma-tribut%C3%A1ria>  
  
© 2017 | Todos os direitos deste material são reservados ao NEXO JORNAL LTDA., conforme a Lei nº 9.610/98. A sua publicação, redistribuição, transmissão e reescrita sem autorização prévia é proibida.

LUIZ CARLOS HAULY [Imposto sobre] Grandes fortunas já existe no texto constitucional, então ele não é objeto de uma reforma constitucional. Falta a regulamentação e não sou eu que tenho que propor. O objetivo da reforma é melhorar a tributação no Brasil e acho que dá para fazer através do IPTU, do IPVA, transmissão causa mortis, transmissão inter vivos e ITR. São cinco tributos que existem no mundo inteiro, o grandes fortunas tem em meia dúzia. Os Estados Unidos não têm imposto de grandes fortunas, mas tem tributação pesada no imposto de renda sobre fortuna e herança. A mudança do Imposto de Renda tem de ser feita, o Brasil não tem de fazer nem mais nem menos que os outros países do mundo. Há espaço para novas alíquotas, mas qualquer aumento de cobrança na renda tem de vir acompanhada de redução no consumo. O mesmo para a mudança na tributação de lucros e dividendos [que atualmente é feita só na empresa e isenta na pessoa física]. Nós ainda não fizemos o beabá e estamos preocupados com outras coisas. O beabá é a simplificação do sistema e ter cobrança eletrônica. Depois vamos para uma segunda etapa, que é buscar mais justiça. Qual a avaliação sobre a distribuição da tributação entre as esferas de poder? LUIZ CARLOS HAULY A reforma não mexe nisso. Com o IVA, analisa a arrecadação efetiva dos últimos anos, e cada município, cada Estado e a União terão um percentual desse bolo. Em cada operação de compra e venda de mercadoria, bens e serviços, o percentual do dinheiro vai direto para o cofre de cada um, acaba com a história do repasse.  
  
Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2017/11/20/Quais-s%C3%A3o-os-planos-do-relator-da-reforma-tribut%C3%A1ria>  
  
© 2017 | Todos os direitos deste material são reservados ao NEXO JORNAL LTDA., conforme a Lei nº 9.610/98. A sua publicação, redistribuição, transmissão e reescrita sem autorização prévia é proibida.